



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.367, DE 1º DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

01/04/16 a 30/04/16

*El Buntempo*

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 32.883,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$32.883,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0214	Encargos Gerais do Município	582
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2254	Manut. Ativid. Administrativas do CISPAR	
339339	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	32.883,00

**Art. 2º** O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Mun. de Educ. Cultura, Lazer e Esporte	174
133921301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2030	Realização de Festividades no Município	
339039	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	32.883,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de abril de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -